



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 514 DE 26 DE SETEMBRO DE 1978

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE MACAU =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFERN), para contribuir material, econômica e financeiramente com a instalação e funcionamento do Centro Regional de Ensino Superior de Macau, com sede nesta cidade, objetivando a formação de recursos humanos para o Polo Geo-petroquímico da Região.

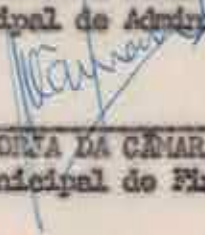
Art. 2º - Nas cláusulas contratuais do convênio a ser firmado, deverão constar os objetivos, as obrigações e as competências das partes convencionadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO NELO", em Macau, 26 de setembro de 1978 - 89ª da República.


CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =


DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário Municipal de Administração


AMÍLTON DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças